



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO - COMARCAS DE ITABUNA E ILHÉUS

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**DEMANDADOS: FESFSUS – FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA
ESTADO DA BAHIA**

DECISÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia ingressou com a presente ação cautelar preparatória em face da FESFSUS - FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA e do ESTADO DA BAHIA, ambos devidamente qualificados, pugnano, liminarmente, pela concessão da medida cautelar, com o fito de impor aos demandados a obrigação de manter todos os colaboradores vinculados à FESFSUS, prestando, adequadamente, os serviços ao Hospital Geral Luiz Viana Filho, seja por prorrogação dos correlatos contratos ou vínculos firmados com a fundação ou por meio de pagamento por indenização dos serviços prestados. De forma alternativa, requereu, com fulcro nos artigos 287 e 461, § 5º, do Código de Processo Civil, 84, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor, 14 da Lei n. 6.938/81 e 11 da Lei nº 7.347/85, a este juízo, com base no poder geral de cautela, a adoção das medidas necessárias para efetivação da tutela específica ou obtenção do resultado prático equivalente, com a realização pelas demandadas das obrigações sobreditas, se necessário for, por terceiros ou instituições diversas, ainda que privadas.

Assevera o Órgão Ministerial que, no dia 30 de dezembro de 2014, em atividade de plantão, a Promotoria de Justiça foi surpreendida pela comunicação formal realizada em meio a uma reunião para a qual foi convocada, no escritório da diretoria do Hospital Geral Viana Filho, na cidade de Ilhéus, de que grande parte dos agentes colaboradores que prestam serviços àquela instituição seria desligada de seus postos de trabalho, sem que os acionados se desincumbissem de quaisquer medidas voltadas à transição ou substituição de tais agentes.

Aduz o *Parquet* que, ao lado da falta e atraso de pagamentos dos vencimentos dos profissionais de saúde dos mais variados setores, Ilhéus vem experimentando perda gradual e severa de seu quadro de servidores que guarnecem a saúde pública do município vinculada ao estado.

Ainda segundo a digna promotora de justiça, no período de tempo compreendido entre maio de 2013 a dezembro de 2014, cerca de 230 (duzentos e trinta) profissionais da saúde foram desligados da prestação de seus postos somente no município de Ilhéus, sem que houvesse qualquer correlata reposição, minimamente equivalente para fazer jus ao déficit.

A situação tornou-se mais crítica, de acordo com o Ministério Público, com a informação levada ao conhecimento da direção do referido nosocômio de que 78